



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 751, 11 de Março de 1997

"Autoriza Compra de Terreno para Construção de Escolas Municipais."

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um Terreno medindo 1.000 m² do Senhor WAGNER CAMPOS DO AMARAL RENÓ E OUTROS, situado à Rua Geraldo Felix da Mota, s/nº do Bairro Santa Bárbara, Município de Piranguinho – MG para construção de Prédio Escolar, podendo dispendir até o valor de R\$ 7.350,00 (Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

PARAGRAFO ÚNICO – A referida compra será classificada no Orçamento do corrente exercício na Unidade:

2.4 – Serviço de Educação e Cultura.

0842188 – ENSINO REGULAR

3.009 – Para construção e Reconst. De prédios Escolares do 1º Grau.

4.1.1.0 – Obras e Instalações

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes do Orçamento vigente, suplementadas, se, necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Carlos Mota
Prefeito Municipal